



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 934/2005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a conceder Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

MAURO RUI HEISLER, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Públicos Municipais 05% (cinco por cento), de reposição salarial sobre o valor percebido na última remuneração mensal.

ARTIGO 2º - O disposto no Artigo 1º, aplica-se também aos Servidores Comissionados e sobre as Funções Gratificadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco.

MAURO RUI HEISLER
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

309.072 819 / 20 05
Em, 12 / 20 05
Sec. Geral